



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 692/2013

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sergio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), em conta com dotação específica para atendimento ao Convênio n.º 155/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Estadual para a Assistência Social - FEAS, a saber:

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.011,6040 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 22 de Fevereiro de 2013.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal